



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
CONTRATO Nº 076/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de reforma e adaptação do Campo de Futebol do Município de Pequi, conforme projetos executivos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Representante: André Luiz Melgaço Tavares – Prefeito Municipal

CONTRATADA: MARTINS SOLUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ: 48.287.009/0001-51
Representante Legal: Bruna Barbosa Martins

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.308.764,11 (dois milhões trezentos e oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos).

1. DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE PEQUI/MG, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio de seu representante legal, **AUTORIZA a empresa MARTINS SOLUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, acima qualificada, a iniciar a execução do objeto contratado, nos termos do **Contrato nº 076/2026**, celebrado no âmbito do Processo Licitatório nº 088/2026 – Concorrência Eletrônica nº 004/2026.

A presente Ordem de Serviço constitui autorização formal para o início da execução da obra de **reforma e adaptação do Campo de Futebol do Município de Pequi**, devendo a CONTRATADA observar integralmente os projetos executivos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, proposta apresentada, normas técnicas aplicáveis e demais documentos integrantes do processo licitatório e do contrato.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será aquele estabelecido no **Cronograma Físico-Financeiro** integrante do processo licitatório e do Contrato nº 076/2026.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

A contagem do prazo de execução terá início a partir da data de **recebimento desta Ordem de Serviço pela CONTRATADA**, nos termos da Cláusula 4ª do contrato.

Data de emissão da Ordem de Serviço: 27/08/2026.

Data prevista para início da execução: 01/09/2026.

Prazo de execução: conforme Cronograma Físico-Financeiro.

Data prevista para conclusão: 30/07/2027.

Eventual prorrogação do prazo somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas e mediante a correspondente justificativa técnica e autorização da autoridade competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do instrumento contratual.

3. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá iniciar e executar os serviços em estrita conformidade com o contrato e com todos os documentos técnicos que integram o procedimento, responsabilizando-se integralmente pela perfeita execução do objeto.

Deverão ser observadas, especialmente:

- I – as disposições do Edital da Concorrência Eletrônica e seus anexos;
- II – os projetos executivos e demais projetos integrantes da contratação;
- III – o memorial descritivo e as especificações técnicas;
- IV – a planilha orçamentária e os quantitativos contratados;
- V – o cronograma físico-financeiro;
- VI – as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais normas aplicáveis;
- VII – as normas de segurança e medicina do trabalho;
- VIII – a legislação ambiental aplicável;
- IX – as determinações expedidas pela fiscalização contratual; e
- X – as demais obrigações estabelecidas no Contrato nº 076/2026 e na legislação vigente.

Todos os materiais empregados, equipamentos utilizados e serviços executados deverão atender às especificações do projeto e às normas técnicas vigentes, sendo de responsabilidade da



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

CONTRATADA a qualidade, o desempenho, a durabilidade, a estabilidade, a segurança e a perfeita execução da obra.

4. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DO CANTEIRO DE OBRAS

A CONTRATADA deverá adotar todas as providências necessárias à regular execução da obra, inclusive aquelas relacionadas à responsabilidade técnica, emissão e manutenção dos documentos de responsabilidade técnica exigíveis, segurança do trabalho, sinalização, organização e proteção do canteiro de obras, mobilização de pessoal, equipamentos e materiais.

A execução deverá ser conduzida por profissionais devidamente habilitados, observadas as exigências legais e regulamentares pertinentes à natureza dos serviços.

A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obras em condições adequadas de segurança, organização, limpeza e funcionamento, responsabilizando-se pelos materiais, equipamentos, ferramentas, trabalhadores e demais elementos necessários à execução contratual.

5. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pelo CONTRATANTE, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Cláusula Sétima do Contrato nº 076/2026.

Compete à fiscalização acompanhar, controlar, fiscalizar, medir, registrar ocorrências e atestar a execução dos serviços, verificando o cumprimento dos projetos, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro, normas técnicas e demais obrigações contratuais.

A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o pleno exercício das atividades de fiscalização, fornecendo acesso ao canteiro de obras, documentos, registros, medições, controles de qualidade e demais informações relacionadas à execução contratual.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA pela execução integral do objeto, inclusive quanto a eventuais danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

6. DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO

As medições dos serviços serão realizadas pela fiscalização, observadas as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro e os critérios estabelecidos no Edital, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos integrantes da contratação.

O pagamento ficará condicionado à efetiva execução dos serviços, à aprovação da respectiva medição e ao atesto pelo Fiscal do Contrato, observadas as demais condições estabelecidas no Contrato nº 076/2026.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

7. DAS DETERMINAÇÕES À CONTRATADA

A CONTRATADA fica formalmente cientificada de que deverá cumprir integralmente as determinações da fiscalização e executar os serviços de acordo com os documentos técnicos e contratuais.

Constatada qualquer irregularidade, defeito, vício, imperfeição ou desconformidade, a CONTRATADA deverá promover, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, os reparos, correções, substituições ou refazimentos determinados pela fiscalização.

A execução de serviços em desacordo com as especificações técnicas, normas de segurança, legislação aplicável ou determinações da fiscalização poderá ensejar a suspensão dos serviços e a adoção das medidas administrativas e sanções previstas no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA CIÊNCIA E DO RECEBIMENTO

A presente Ordem de Serviço deverá ser formalmente recebida pela CONTRATADA, ficando esta ciente de que a data de seu recebimento constitui o marco inicial para a contagem do prazo de execução contratual, conforme estabelecido no Contrato nº 076/2026.

A assinatura da presente Ordem de Serviço representa ciência quanto à autorização para início dos serviços e quanto às condições, obrigações, prazos e responsabilidades estabelecidos no contrato e nos documentos que integram o processo licitatório.

Pequi/MG, 27 de AGOSTO de 2026.

ANDRE LUIZ
MELGACO
TAVARES:06587774679
79

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ MELGACO
TAVARES:06587774679
Dados: 2026.08.27 11:15:37
-03'00'

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE PEQUI/MG
CONTRATANTE

CIENTE E DE ACORDO: MARTINS SOLUCOES E
SERVICOS GERAIS
LTDA:48287009000151

Assinado de forma digital por
MARTINS SOLUCOES E SERVICOS
GERAIS LTDA:48287009000151
Dados: 2026.08.28 13:22:35
-03'00'

MARTINS SOLUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ nº 48.287.009/0001-51
Bruna Barbosa Martins
Representante Legal
CONTRATADA



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com